



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição da Necessidade da Contratação

- 1.1. A contratação de tubos de concreto é necessária para atender às demandas de infraestrutura urbana, como drenagem pluvial, saneamento básico e obras viárias dentro do município. A contratação é justificada pela necessidade de durabilidade, resistência e conformidade com normas técnicas.

2 – Problema a ser resolvido

- 2.2. A aquisição de tubos visa resolver problemas críticos de infraestrutura urbana, como a inadequada drenagem pluvial que causa enchentes e alagamentos, prejudicando a mobilidade urbana e representando risco à saúde pública. Também melhorará o sistema de saneamento básico.

3 – Requisitos da Contratação.

3.1. Prazo e local de entrega:

- 3.1.1. A entrega deverá ser conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços, Viação e Serviços Urbanos no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos da data do recebimento da “ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO”, expedido pelo Departamento de Compras.

- 3.1.2. Sendo entregue na Prefeitura Municipal – Rua Praça Padre José Rossi, nº354, Centro São Pedro do Ivaí – PR. CEP: 86945-000. Podendo ser entregue diretamente no local da obra onde será realizada a obra.

4– Estimativa das Quantidades:

- 4.1. A determinação da quantidade de 40 tubos de concreto para a contratação pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO IVAÍ, foi baseada em estimativas acompanhadas de memória de cálculo que fundamentam essa quantidade. Essas estimativas levaram em consideração as interdependências com outras contratações, visando a possibilitar uma economia de escala;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

- 4.2. As memórias de cálculo detalharam o volume de tubos necessários para atender às demandas das obras de infraestrutura e saneamento em andamento no município, levando em conta fatores como extensão das redes a serem construídas, capacidades de carga dos tubos e projeções de consumo para os próximos meses.
- 4.3. Além disso, foram consideradas as interdependências com outras contratações, de forma a otimizar os recursos e reduzir custos, através da aquisição conjunta de materiais e serviços correlatos. Isso possibilitou uma análise mais abrangente das necessidades da Prefeitura, garantindo que a quantidade de tubos adquiridos fossem adequados para suprir as demandas de forma eficiente econômica;

5– Estimativa do Valor da Contratação

- 5.1. Considerando a necessidade de estimar o valor da contratação, com base no contexto da dispensa 13/2024, em que foram apresentados orçamentos para a aquisição de 40 tubos de concreto, a estimativa foi realizada com fundamentação na média dos valores dos orçamentos apresentados;
- 5.2. A média dos valores dos orçamentos, multiplicada pela quantidade de tubo necessária (40 tubos), resultou em montante total estimado de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais.). Essa estimativa foi elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos na Dispensa 13/2024, que determinou a quantidade e as especificações dos tubos de concreto a serem adquiridos, bem como as condições para apresentação dos orçamentos.
- 5.3. Essa abordagem visa garantir a transparência e a adequação da estimativa, utilizando, dados concretos e consistentes para determinar o valor da contratação. A utilização da média dos valores dos orçamentos apresentados permite uma avaliação mais precisa e justa dos custos envolvidas na contratação, contribuindo para uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos

6– Descrição da Solução

- 6.1. A eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, visa sanar as demandas de infraestrutura urbana, como drenagem pluvial, saneamento básico e obras viárias.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

6.2. A contratação para o fornecimento de tubos de concreto, justifica-se pela necessidade de dar seguimentos às obras, como manutenção de bueiros, estradas vicinal, drenagem de águas pluviais de logradouros públicos. Esses materiais são de extrema importância e de uso constante pelo município, visto que são para manutenção de tubulações já existentes e para novas instalações.

7– Justificativa para o parcelamento ou não;

7.1. Nos termos do artigo 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo artigo 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em item, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8– Demonstrativos dos Resultados Pretendidos

8.1. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação sobre o preço ou com preço manifestante inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9– Providencias a serem adotadas previamente à celebração do contrato;

9.1. Capacitação de Servidores e empregados:

9.1.1. Implementar programas de capacitação técnica e administrativa para servidores e empregados, abordando especificações técnicas, legislação pertinentes a boas práticas de gestão contratual.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

9.2. Estudo Técnicos Preliminares:

9.2.1. Realizar levantamento detalhado das necessidades do município, desenvolver estimativas precisas de quantidades e custos, e considerar interdependências com outras contratações para possibilitar economia de escala.

9.2.2. Desenvolver estimativas precisas das quantidades necessárias e dos custos envolvidos, acompanhada de memórias de cálculo e documento de suporte.

9.3. Cumprimento de Requisitos Legais e Regulamentares:

9.3.1. Garantir que todos os procedimentos de contratação estejam de acordo com os princípios da transparência, publicidade e conformidade com as normas legais aplicáveis.

9.3.2. Verificar a conformidade com todas as normas legais aplicáveis, incluindo leis de licitações e contratos administrativos.

9.4. Preparação da Documentação Necessária:

9.4.1. Elaborar termo de referência ou projeto básico detalhado, estabelecendo condições de pagamento, prazos de execução e penalidades claras em caso de descumprimento contratual.

9.5. Planejamento de Fiscalização e Monitoramento:

9.5.1. Desenvolver um cronograma detalhado de fiscalização, definir indicadores de desempenho e estabelecer a periodicidade e formato dos relatórios de fiscalização a serem apresentados.

9.6. Logística e Sustentabilidade:

9.6.1. Incluir exigências relacionadas ao baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, e avaliar os possíveis impactos ambientais, definindo medidas mitigadoras quando aplicável.

10- Contratações Correlatas e/ou interdependentes;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

12.2. A contratação de tubos de concreto se justifica não apenas pela sua comprovada resistência e durabilidade, mas também pela sua capacidade de suportar as exigências técnicas e normativas necessárias para garantir a segurança e o bem-estar da população. Além disso, a utilização desses materiais contribui significativamente para a redução de problemas como enchentes, alagamentos.

12.3. Portanto, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público (art. 37, Caput, da Constituição Federal de 1988), é inquestionável a necessidade e a pertinência da contratação de tubos de concreto para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria de qualidade de vida da população.

São Pedro do Ivaí – Pr., 24 de Junho de 2024


Marcos Paz de Siqueira

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL